

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 0055-014667/2014**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 37.107.558/0001-97, com sede no SRTVN 702, Conjunto P, sala 3011, Asa Norte, Brasília-DF, telefone (61) 3389-7489, doravante denominada Contratada, representada por **ALAN CARLOS DE CASTRO**, portador do CPF nº 602.012.071-68 e da CI nº 1013165 SSP-DF, representante legal do proprietário, Senhor Haroldo Soares Freitas, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 565.816.451-68 e da CI nº 3119368 SSP/GO.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2014, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 06/06/2022 a 06/06/2023.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621726290001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

#### **Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06 de junho de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Alan Carlos de Castro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CARLOS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/06/2022, às 21:07,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88150526)  
verificador= **88150526** código CRC= **E1F004B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0055-014667/2014

Doc. SEI/GDF 88150526